

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 707

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	5
Ratificação	6
Extrato	11
Chamamento Público	21
Contratos - Convocação	23
Atos Oficiais	24
Leis	24
Decretos	27
Portarias	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 707

Página 2 de 58

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.08.1

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.08.1. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE CANAVIEIRA DOS PINHEIROS E (01) UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DO MAPP 3610 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 03 DE JULHO DE 2026. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 16 de junho de 2026 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL / REPUBLICAÇÃO

Aviso de Alteração do Edital– A Prefeitura Municipal de Horizonte, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** do **Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.3-PE**. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANITIZANTES PARA À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, ficam redesignadas as datas do certame. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **01 de julho de 2026**. O edital republicado, contendo todas as alterações realizadas, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br, a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

A Agente de Contratação do Município de Horizonte/CE, torna público o prosseguimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.01.1**, cujo objeto é **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a elaboração, revisão e monitoramento do plano de contratações anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Horizonte, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte/CE.** para o dia **18 de junho de 2026 as 14:00 horas**, conforme rito e ditames constantes do edital. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Licitação e Contratos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE, ou pelo telefone (85) 3222-0583. Horizonte/CE, 17 de junho de 2026 – **Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação.**





2ª ATA- ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.06.2

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15h00min, setor de licitações da Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeada pela **Portaria nº 185/2026**, composta pelos servidores Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, o Sr. João Glaubertson Cabral da Cruz e Sra. Camila Lima da Silva, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação recebidos, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.06.2**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR (CATEGORIAS A e B) AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL “ABRINDO CAMINHOS”**. Foi solicitado por e-mail, os documentos de pedido de credenciamento por ordem cronológica:

ORDEM CRONOLÓGICA	INSCRITO	DATA	HORA
02	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA A e B VALE DO JAGUARIBE LTDA - CNPJ: 04.084.413/0003-14	16/06/2026	15:01

Deste modo, a agente de contratação e sua equipe de apoio se reuniram para analisar e julgar os documentos apresentados, e frente às exigências editalícias e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, declarou o seguinte resultado:

• CREDENCIADO

ORDEM CRONOLÓGICA	INSCRITOS	LOTES SOLICITADOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA A e B VALE DO JAGUARIBE LTDA - CNPJ: 04.084.413/0003-14	01 e 02	CREDENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Fica proclamado o resultado do procedimento, conforme indicado no quadro acima, com base na inscrição referenciadas, nos termos consignados no edital. A Agente de Contratação reforçou que a presente ata contendo o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, nos portais oficiais da Prefeitura de Horizonte www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas demais alterações, conforme o subitem 9.9 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h02min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

PRESENTES		
Função	Nome	Assinaturas
Agente de Contratação:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Equipe de Apoio:	João Glaubertson Cabral da Cruz	
	Camila Lima da Silva	

Ratificação



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.06.02.1 – CA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.07-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202512080002

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MEDIANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202512080002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.07-PE GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

Os Senhores Secretários: Sra. **Ana Claudia de França Moraes** - Secretária Municipal de Saúde; **Gezenira Rodrigues da Silva** - Secretária de Educação/ Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; **Margarida Ravenna Guimaraes Chaves** - Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; **Antônia Kátia de Oliveira Maia** - Gabinete do Prefeito; **José Neto Maia** - Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte; **Ricardo Dantas Sampaio** - Secretário de Infraestrutura; **Jaime Ribeiro do Nascimento** - Secretário Municipal de Planejamento e Administração; **Itaciana Carneiro Andrade** - Secretária de Cultura e Turismo; **Carlos Eloy Cavalcante Lima** - Secretário de Esporte e Lazer e **Lara Hill Moreira da Rocha** - Secretária de Urbanismo e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** do procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02512080002**, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **25.01.07-PE**, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MEDIANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202512080002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.07-PE GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** Tendo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 707

Página 7 de 58



como contratada a **EMPRESA: EVVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 54.903.303/0001-43; Endereço: Av. Noe Leite de Freitas, nº 200 – Vareda Tropical, Eusébio/Ce, Cep: 61.761-860; Telefone: (85) 9.9700-0049; Representante: Ana Vladia Sousa da Silva Lima; CPF: xxx.335.743-xx; E-MAIL: evve@evvedistribuidora.com.br. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.755.828,53** (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº14.133 de 2021. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento das Secretarias municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
Secretaria de Saúde	05	01	10 122 0002 2.025	3.3.90.30.00	1500100200
			10 301 0009 2.030		1500100200 /1600000000 /1706000000
			10 302 0010 2.034		1500100200/ 1600000000/ 1621000000/ 1706000000
Secretaria de Educação	07	01	12 122 0002 2.048	3.3.90.30.00	1500100100
			12 361 0013 2.052		1500100100 1550000000 1569000000
			12 365 0016 2.066		1500100100 1550000000
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	07	02	12 361 0013 2.072	3.3.90.30.00	1540000000 1541000000 1542000000
			12 365 0016 2.075		1540000000 1541000000 1542000000
			12 365 0016 2.076		1540000000 1541000000 1542000000
Secretaria de Assistência	15	01	08. 122 0003 2.127	3.3.90.30.00	1500000000
Fundo Municipal de Assistência Social	15	02	08.245.0033.2.147	3.3.90.30.00	1661000000/ 1660000000/ 1500000000
			08.245.0005.2.145		1661000000/ 1660000000/ 1500000000
			08.244.0039 2.144		1661000000/ 1660000000
Secretaria de Segurança	16	01	04 122 0070 2.158	3.3.90.30.00	1500000000
Secretaria de Esporte	10	01	27 122 0002 2.100	3.3.90.30.00	1500000000
			27 811 0086 2.105		
Secretaria de Cultura	09	01	04.122.002.2.086	3.3.90.30.00	1500000000



Secretaria	UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
Secretaria de Urbanismo	12	01	04 0002 2.110	3.3.90.30.00	1500000000
Gabinete do Prefeito	02	01	04 122 002 2.002	3.3.90.30.00	1500000000
Secretaria de Infraestrutura	06	01	04 122 0002 2.043	3.3.90.30.00	1500000000
Secretaria de Planejamento e Administração	03	01	04 122 0002 2010	3.3.90.30.00	1500000000

Determino que se proceda à publicação na forma da lei e, posteriormente, à contratação. Horizonte/CE, 17 de junho de 2026.

Ana Claudia De França Morais
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Gezenira Rodrigues Da Silva
Secretária de Educação
Gestora do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB
Ordenadora de Despesas

Margarida Ravenna Guimaraes Chaves
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social
Ordenadora de Despesas

Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete
Ordenadora de Despesas

José Neto Maia
Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e
Transporte
Ordenador de Despesas

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Secretário de Esporte e Lazer
Ordenador de Despesas

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenadora de Despesas



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Ilma. Sra. Ana Claudia de França Moraes, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 74 inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, considerando o que consta do presente procedimento processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.1, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento, em favor do proponente abaixo:

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	ITEM SOLICITADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
86	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ – COOPCLINIC	4,29	CREENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
87	TIAGO ELLERY COSTA LIMA LTDA	98	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
90	IBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	99	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
92	JOÃO VITOR CHAGAS FREITAS LTDA	100	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
93	NARCILIO FREITAS DAMASCENO LTDA	5,30	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentaria:

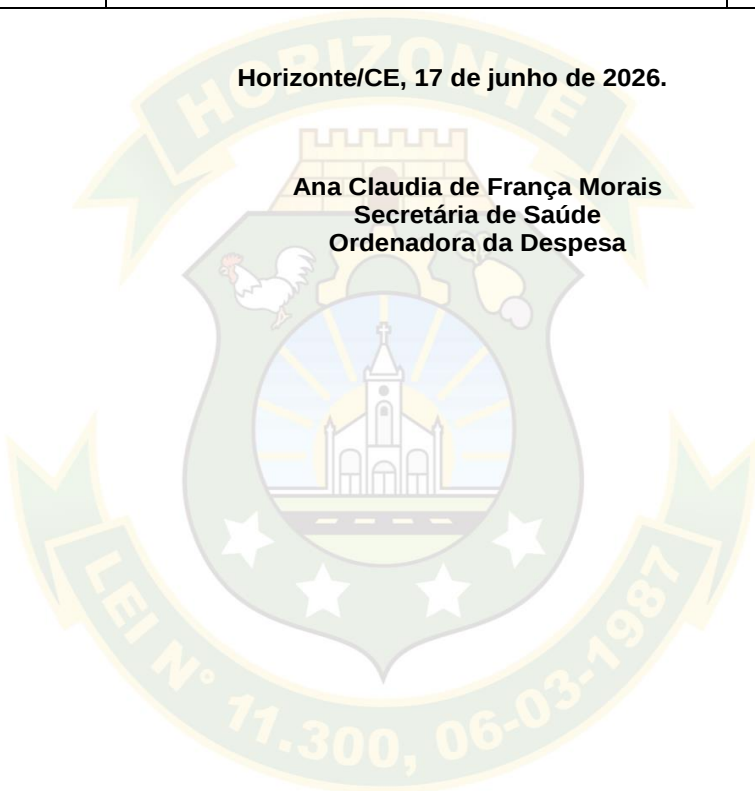
ÓRGÃO	UNIDADE E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	01	10 301 0009 2.030 - Manutenção das Atividades da Atenção	1500100200	3.3.90.34.00



		Primária à Saúde	1600000000	
05	01	10 302 0010 2.033 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	1500100200 1600000000	3.3.90.34.00

Horizonte/CE, 17 de junho de 2026.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária de Saúde
Ordenadora da Despesa



Extrato



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.17.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 61.909,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E FRANCISCO WELITON MORAIS MONTEIRO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.16.3

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: A L D COMÉRCIO DE MATERIAL EM GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.234,94 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOÃO FABRICIO DE ARAÚJO SERRA (CONTRATANTE), E RÔMULO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.16.3

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: A L D COMÉRCIO DE MATERIAL EM GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.234,94 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOÃO FABRICIO DE ARAÚJO SERRA (CONTRATANTE), E RÔMULO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.16.14.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1- SRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE ELETRÔNICO DE Nº 2025.01.07.1-SRP, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021. ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO TERMO DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO, O VALOR DE R\$ 1.273,83 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, FICANDO ATUALIZADO O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 6.369,15 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE) E FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA (CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.16.15.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1- SRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE ELETRÔNICO DE Nº 2025.01.07.1-SRP, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021. ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO TERMO DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO, O VALOR DE R\$ 316,20 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 23,49% (VINTE E TRÊS VIRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, FICANDO ATUALIZADO O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 1.662,50 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE) E FRANCISCO JOSÉ NUNES DA SILVA (CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE JUNHO DE 2026.



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1 - PE

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 01 – COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 61.909,00 (SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.1, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.15.2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.15.2.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 22.881,80 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA E CAROLINA DOS SANTOS.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.1, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.15.2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.15.3.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 30.437,80 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA E DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI E ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.1, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.15.2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.15.1.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.011,80 (VINTE E OITO MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA E VALTER TELLES DO NASCIMENTO.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.30.1 - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM LAYOUT PADRÃO FEBRABAN, POR MEIO DA TECNOLOGIA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO PIX.

PROPOSITOR VENCEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ITEM 01, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 181,74 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

Chamamento Público



RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DA ETAPA DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DOS PROponentes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026			
ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO			
DANÇA – CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-597087140	GEORGIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA	MOVIMENTO EM CENA	VALIDADO

DANÇA – CATEGORIA II			
MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÉDIO PORTE)			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1905762799	JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA	O REINO DOS ELFOS PERDIDOS	VALIDADO
on-1740415821	GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	ALICE: UMA AVENTURA NO PAÍS DAS MARAVILHAS	VALIDADO

DANÇA – CATEGORIA III			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM DANÇA (INICIANTES)			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1615000219	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	AFRO ALEGRE: DANÇAERESISTÊNCIA	VALIDADO

MÚSICA – CATEGORIA II			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOSTRAS, FESTAS E FESTIVAIS DE MÚSICA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON-1400599238	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL SOM DA RUA – 2ª EDIÇÃO	VALIDADO





CULTURA POPULAR - CATEGORIA I			
OACÃO DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM ÁREAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
on-1405594084	ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA	SABERES DO SÃO JOÃO: RODA DE TRADIÇÃO COM MESTRE RAIMUNDO CLAUDINO	VALIDADO
on-899050821	JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	OFICINAS DE CAPOEIRA	VALIDADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026		
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA		
CATEGORIA I		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA		
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-877126797	IRACÉLIA DA SILVA SOUSA	VALIDADO
on-1224796646	TATIANA RAMALHO DA SILVA	VALIDADO
on-2040054461	JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA	VALIDADO

CATEGORIA III		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - CULTURA POPULAR		
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-1186704383	RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA	VALIDADO
on-1515690607	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	VALIDADO
on-1639825218	DAMIÃO COSTA CRUZ	VALIDADO

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria: 97-K/2026



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.1

A Secretaria de Saúde, através da Secretária Sra. **Ana Claudia de França Moraes**, **CONVOCA** os médicos credenciados: 86º - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ – COOPCLINIC; 87º - TIAGO ELLERY COSTA LIMA LTDA; 90º - IBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 92º - JOÃO VITOR CHAGAS FREITAS LTDA; 93º - NARCILIO FREITAS DAMASCENO LTDA, respeitada a ordem de credenciados no processo de **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1** que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, que originou o processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.1**, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Horizonte, para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços. Horizonte/CE, 17 de junho de 2026. **Ana Claudia de França Moraes – Ordenadora de Despesas.**

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.742, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 882, DE 02 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*“Art. 3º Fica denominado de Rua **SANTA RITA DE CÁSSIA**, a via pública que começa na Rua Manoel Conrado de Sousa, no sentido **Norte/Sul**, em substituição a rua “O” do loteamento **Horizonte Park**, prolongando em toda sua extensão, no Bairro Zumbi, distrito Sede, neste município.”
(NR).*

Art. 2º Fica Revogado o art. 3º da Lei nº 882, de 02 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 11 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.743, DE 11 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), na forma que indica a seguir:

ORGÃO: 12.00 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1201	Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
0027	Desenv. da Agricultura Familiar Sustentável		
1201.20.606.0027.2.186	Repasse ao Fundo Garantia Sagra		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00.00	Transferências à União		
3.3.20.41.00	Contribuições	15000000000	3.820,00

Fonte 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.



ORGÃO: 12.00 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1201	Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
1201.20.606.0027.2.117	Fomentar a Agricultura Familiar e o Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	1500000000	3.820,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 11 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Decretos



DECRETO Nº 895, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de **ANA CLAUDIA CHAGAS DA SILVA**, se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, constituído pelos Lotes 01 ao 09, da Quadra 04, do Loteamento Aprazível I, situado na localidade de Preaoca, distrito de Aningas, município de Horizonte/CE, com frente para a Avenida Maria Ferreira da Costa, distando no sentido sul/norte 145,00m para a Rua Celso Silva Assunção (Rod CE 350), Km 12, com uma área territorial total de 3.882,52m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE - (Frente)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.549.911,20m e E 566.920,40m, daí segue com um azimute de 174°00' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.549.854,04m e E 566.926,41m, limitando-se com que dá frente para a Av. Maria Ferreira da Costa. **AO SUL - (Lateral Direita)** - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 30,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.549.854,04m e E 566.926,41m, daí segue com um azimute de 266°43' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.549.850,05m e E 566.856,63m, limitando-se com a Rua Raquel Florêncio. **AO OESTE - (Fundos)** – dividida em dois segmentos: Primeiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 62,35m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.549.850,05m e E 566.856,63m, daí segue com um azimute de 353°05' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.549.881,79m e E 566.852,79m, limitando-se terreno de propriedade Villa Empreendimentos e Participações Ltda – EPP. Segundo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 62,35m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.549.881,79m e E 566.852,79m, daí segue com um azimute de 0°19' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.549.903,93m e E 566.852,91m, limitando-se terreno de propriedade Villa Empreendimentos e



Participações Ltda – EPP. **AO NORTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 30,00m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.549.903,93m e E 566.852,91m, daí segue com um azimute de 83°51' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.549.911,20m e E 566.920,40m, limitando-se com a Rua Pedro Costa. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, **o perímetro de 249,36m.**

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma areninha no bairro Tanques, no Município de Horizonte, com a finalidade de atender ao interesse público e contribuir para a melhoria dos serviços sociais disponibilizados à população.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 10 01 27 812 0085 1.049 – Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00– Fonte de Recurso nº **1500000000.**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº896, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de vacinação em crianças e adolescentes, inclusive por meio de estratégias extramuros, a fim de melhorar a cobertura vacinal no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das coberturas vacinais no Município;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a importância da descentralização das ações de imunização para garantir o acesso universal, equitativo e contínuo da população às vacinas;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar públicos em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais, comunidades tradicionais e locais de grande circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação extramuros para crianças e adolescentes das instituições educacionais públicas e privadas, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), centros comerciais, espaços religiosos, comunidades rurais de difícil acesso, comunidade Quilombola entre outros do Município de Horizonte-CE, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação extramuros, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as instituições pertencentes ao território de sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças nas instituições, pelo menos uma vez por ano.



§ 1º As ações de vacinação extramuros deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio das equipes de imunização e Atenção Primária à Saúde, nos seguintes locais:

- I – Escolas públicas e privadas;
- II – Estabelecimentos comerciais e industriais;
- III – instituições sociais, assistenciais, religiosas e comunitárias;
- IV – assentamentos e localidades da zona rural;
- V – Comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais;
- VI – Eventos públicos, campanhas e ações itinerantes;
- VII – outros locais estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação extramuros, para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º Não serão vacinadas aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação ou que não tenham registro no sistema oficial do Ministério da Saúde, como também aquelas que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico, necessitando de avaliação individualizada em unidade de saúde, sob responsabilidade de profissional habilitado.

§ 2º A instituição educacional e/ou as diversas instituições envolvidas deverão enviar aos pais ou responsáveis de todas as crianças e adolescentes, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem a vacinação extramuros nas diversas instituições com a carteira de vacinação na data da visita receberão comunicado da instituição e a unidade de saúde entrará em contato direto com a família, através de telefone via whatsapp para conscientização da importância da vacinação, trazendo os pais como aliados na corresponsabilidade do autocuidado, a fim de que compareçam à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para que a equipe de saúde analise e, se necessário, atualize a situação vacinal da criança.



§ 4º As instituições parceiras envolvidas poderão encaminhar para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome das crianças e adolescentes que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos filhos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde no prazo de 60 (sessenta) dias, a equipe profissional vinculada a essa unidade de saúde poderá realizar visita domiciliar à família, para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após o período da matrícula escolar, a instituição educacional será orientada a planejar com os profissionais de saúde visitas periódicas nas escolas da área de abrangência do seu território, para realizar busca ativa com checagem de caderneta.

Art. 5º O referenciamento a Rede de Atenção Básica será pactuado entre as instituições envolvidas e a Coordenação de Imunização, sob definição da Secretaria de Saúde e em alinhamento com os demais serviços, para garantir a comunicação efetiva.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 02 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 0601.20260617.2, de 17 de junho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 134563-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2026.02.12.1 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2026.02.12.1	FORTE MIL LTDA	00037/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 17 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura

CIENTE,

ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 134563-0

CIENTE,

SÂMILA MAIA GIRÃO
Matrícula Nº 134572-9



PORTARIA Nº 0601.20260617.3, de 17 de junho de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 134563-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2026.02.12.1 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2026.02.12.1	ITAMAR A DE PAIVA COMERCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	00038/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 17 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura

CIENTE,

ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 134563-0

CIENTE,

SÂMILA MAIA GIRÃO
Matrícula Nº 134572-9



PORTARIA Nº 0601.20260617.1, de 17 de junho de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 134563-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2026.02.12.1 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2026.02.12.1	PRO COMMERCE LTDA	00039/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 17 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura

CIENTE,

ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 134563-0

CIENTE,

SÂMILA MAIA GIRÃO
Matrícula Nº 134572-9



PORTARIA Nº 17.06.015.2026, de 17/06/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº 2026.04.30.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM LAYOUT PADRÃO FEBRABAN, POR MEIO DA TECNOLOGIA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO PIX**, conforme indicado no Quadro a seguir:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Nº 2026.04.30.1	Empresa BANCO SANTANDER (BRASIL),	R\$ R\$ 181,74	Nº 2026.06.17.2

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 17 de junho de 2026.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PORTARIA Nº. 660/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Danielle Tavares Soares**, CPF: XXX.960.XXX-XX, do cargo de Coordenadora do CEREST, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 16/06/2026.

Danielle Tavares Soares



PORTARIA Nº. 604/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Fabíola Alves Castelo Guedes**, CPF: XXX.722.XXX-XX, do cargo de Assessora Jurídica, simbologia DNS-7, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/06/2026.

Fabíola Alves Castelo Guedes



PORTARIA Nº. 605/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Fabiola Alves Castelo Guedes**, CPF: XXX.722.XXX-XX, no cargo de Procuradora Adjunta, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/06/2026**.

Fabiola Alves Castelo Guedes



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Fabíola Alves Castelo Guedes para exercer o cargo de Procuradora Adjunta do Governo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Fabíola Alves Castelo Guedes, CPF:XXX.722.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Procuradora Adjunta, simbologia DNS-6, da Procuradoria Geral do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 605/2026 de 01/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Fabíola Alves Castelo Guedes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 622/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gabrielly Nohara de Oliveira Damasceno de Sousa**, CPF: XXX.782.XXX-XX, no cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária/Ambiental, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/06/2026.

Gabrielly Nohara de Oliveira Damasceno de Sousa



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Gabrielly Nohara de Oliveira Damasceno de Sousa para exercer o cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária/Ambiental do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Gabrielly Nohara de Oliveira Damasceno de Sousa, CPF:XXX.782.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária/Ambiental, simbologia DAS-2, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 622/2026 de 02/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Gabrielly Nohara de Oliveira Damasceno de Sousa
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 599/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gerlandio Rocha da Silva**, CPF: XXX.556.XXX-XX, no cargo de Ouvidor Geral do Município, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/06/2026**.

Gerlandio Rocha da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Gerlandio Rocha da Silva para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município do Governo Municipal da Controladoria Geral do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Gerlandio Rocha da Silva, CPF:XXX.556.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Ouvidor Geral do Município, simbologia DNS-6, da Controladoria Geral do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 599/2026 de 01/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Gerlandio Rocha da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 632/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor, **Ismael Luiz Cavalcante Martins**, pela Exma. Juíza Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral do Ceará, Sra. Janaína Graciano de Brito, através do ofício circular nº 017/2026 de 03/06/2026; e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Nº002/2010, que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Horizonte, em seu Art. 116;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Cartório Eleitoral da 78ª Zona do Ceará, o servidor **Ismael Luiz Martins Cavalcante**, matrícula funcional nº 011305-0, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na área da Secretaria de Planejamento e Administração, sem ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em 03/06/2026.

Ismael Luiz Martins Cavalcante



PORTARIA Nº. 606/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Kaynan Bezerra de Lima**, CPF: XXX.404.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Médica Obstetra**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 01/06/2026.

Kaynan Bezerra de Lima



PORTARIA Nº. 641/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Mizaete Crispim da Silva**, CPF: XXX.843.XXX-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I – UBS Queimadas, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 05/06/2026.

Mizaete Crispim da Silva



PORTARIA Nº. 643/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mizaete Crispim da Silva**, CPF: XXX.843.XXX-XX, no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Diadema II e III, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **05/06/2026**.

Mizaete Crispim da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Mizaete Crispim da Silva para exercer o cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Diadema II e III do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Mizaete Crispim da Silva, CPF:XXX.843.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Diadema II e III, simbologia DAS-3, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 643/2026 de 05/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Mizaete Crispim da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 661/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Pedro André de Sousa Almeida**, CPF: XXX.519.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 16/06/2026.

Pedro André de Sousa Almeida



PORTARIA Nº. 607/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Robson Araújo de Andrade**, CPF: XXX.663.XXX-XX, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/06/2026**.

Robson Araújo de Andrade



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Robson Araújo de Andrade para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Robson Araújo de Andrade, CPF:XXX.663.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, simbologia DNS-4, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 607/2026 de 01/06/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Robson Araújo de Andrade
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 642/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Synara Sanchezs de Sousa Maia**, CPF: XXX.219.XXX-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II – UBS Diadema II e III, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 05/06/2026.

Synara Sanchezs de Sousa Maia



PORTARIA Nº 17.06.001.2026, de 17/06/2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 16.06.001.2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026, QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material verificado na Portaria nº 16.06.001.2026, de 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 3º da Portaria nº 16.06.001.2026, de 16 de junho de 2026, especificamente quanto ao valor do Contrato nº 2026.06.12.1, celebrado com a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 2026.06.12.1

CONTRATADO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 850.000,00

Leia-se:

CONTRATO Nº: 2026.06.12.1

CONTRATADO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 180.000,00

Art. 2º Fica igualmente corrigida a redação do caput do Art. 3º da Portaria nº 16.06.001.2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O contrato para o qual os servidores ora designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal de Contrato refere-se à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**"

Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 16.06.001.2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos à data de publicação da Portaria nº 16.06.001.2026, em razão da correção de mero erro material, sem alteração do conteúdo substancial do ato administrativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 17 de junho de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

